



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, por meio da Pregoeira Oficial do Município, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, 5.450/05, 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 08:30h de 12 de Abril de 2022, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, conforme disposto nos Anexos correspondentes**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BAIRRO ALTO DO CANELA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI**

DADOS DO CERTAME			
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BAIRRO ALTO DO CANELA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI			
Esclarecimentos: Até 06/04/2022 às 18:00hrs para o endereço cpl.pmoeias@gmail.com .			
Impugnações: Até 06/04/2022 às 18:00hrs para o endereço cpl.pmoeias@gmail.com .			
Início da Sessão Eletrônica: 12/04/2022 às 08:30 hrs			
Início da rodada de lances: 12/04/2022 às 08:45 hrs			
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e (www.tce.pi.gov.br)			
ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência		<input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – ME / MEI / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas			
INFORMAÇÕES			
Pregoeiro: Theresa Albano Duarte Franco Pereira		Email: cpl.pmoeias@gmail.com	
Endereço: Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro – 64.500-000 – OEIRAS/PI			
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF			
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.		



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> Por LOTE <input type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por LOTE, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____ observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 2.7	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 10,00. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar em 10(dez) dias após o recebimento/apresentação da Ordem de serviços.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3. 2	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1	- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2	Todos solicitados no presente edital e anexos.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTÔNOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BAIRRO ALTO DO CANELA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência

1.1 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;

1.2 Havendo divergência entre a documentação exigida no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as exigidas no edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no edital.

- 2 A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
- 2.1 MENOR PREÇO POR LOTE: Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
- 2.2 MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- 2.3 MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
- 2.4 MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3 A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
- 3.1 A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.
- 4.2 Dotação Orçamentária: 33.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- 4.3 Fonte de Recurso: Ministério das Cidades/FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



- 5** Poderão participar deste Pregão os interessados (pessoa física e jurídica) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos
- 5.1** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 5.1.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 5.1.2 Em dissolução ou em liquidação;
 - 5.1.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.1.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, ade 2002, e decretos regulamentadores
 - 5.1.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8º., inciso V, da Lei nº. 9.605/1998;
 - 5.1.6 Que não apresente na fase de credenciamento a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.
 - 5.1.7 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.1.8 Que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.1.9 Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5.1.10 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.1.11 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.
- 6** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.
- 6.1** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6.2** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.5** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;
- 7.1** As propostas comerciais serão recebidas até às 08:29h (Horário de Brasília) do dia 12/04/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;
- 7.2** As propostas serão abertas às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 12/04/2022



- 7.3 O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08:45h (Horário de Brasília) do dia 12/04/2022.
- 7.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.5 Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
- 7.6 A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
- 7.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de OEIRAS-PI e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.9 Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação conforme o caso.
- 7.10 Para comprovação para fins de microempresa o licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado.
- 7.11 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.
- 7.12 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8 A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 8.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- 8.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.5 A proposta deverá conter sob pena de desclassificação: as características do objeto de forma clara e precisa, indicando a prestação de serviços oferecida.
- 8.6 Preço UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 8.7 Deverá ser consignado que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam



na contratação do objeto.

- 8.8** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.9** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.10** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.11** Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
- 8.12** Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
- 8.13** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante, no ato do cadastramento da proposta no sistema, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 12** Objetivando agilizar a formalização do contrato, sob pena de desclassificação o proponente deverá informar na proposta enviada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 13.1** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 13.2** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 13.3** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.
- 16.1.1** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).
- 23** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1** Modo de Disputa Aberto:
- 26.1.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

- 26.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- 26.2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 26.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 26.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 26.2.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 27 O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 28 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 28.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 28.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



28.6 A fim de comprovar sua condição de microempresa deverá a licitante apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado de sua sede.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

29 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI, situado na Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro, CEP: 64.500-000, na cidade de OEIRAS/PI.

30.4 Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2 Será avaliada na exequibilidade dos preços fatores como: valor orçado pela Administração, logística de entrega do fornecedor, bem como demais custos da contratação.

32.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



- 32.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 32.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 33 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 33.1 SICAF;
- 33.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.3.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, através da apresentação de declaração de situação do fornecedor, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 34.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 34.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 34.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 34.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



- encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado, sob pena de inabilitação.
- 35** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI, Sediada Praça das Vitóriaas, Nº 37 – Bairro Centro, CEP: 64.500-000, na cidade de OEIRAS/PI.
- 36** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 39** Habilitação jurídica:
- 39.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 39.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 40** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 40.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 40.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



- apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.5** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 40.6** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 40.7** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 40.8** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 41** Qualificação Econômico-Financeira:
- 41.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- 41.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 41.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 41.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 41.2.2** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 40.2, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.
- 42 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 42.1** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.
- 42.2** Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto
- 43** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 43.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 44** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 45** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 46** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 47** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 48** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 49** A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 49.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 50** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

- 51** NÃO será exigida amostra como consta na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIV – DA VISITA TÉCNICA

- 52** Não será exigida visita técnica como consta na Parte Específica deste Edital.

52.1 O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

- 53** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 54** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 55** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 56** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do



prazo da recorrente.

- 57** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 58** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 59** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

60 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 60.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 60.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 60.3** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 60.4** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 61** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 62** A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 63** A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.
- 64** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 64.1** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.
- 64.2** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 65** Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 65.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 65.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 66** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços fornecidos pelos licitantes e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 66.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



66.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

67 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, a pregoeira deverá proceder à revogação dos preços ofertados, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

68 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

69 73. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

70 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

70.1 Cometer fraude fiscal;

70.2 Apresentar documento falso;

70.3 Fizer declaração falsa;

70.4 Comportar-se de modo inidôneo;

70.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

70.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

70.7 Não manter a proposta.

71 Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

72 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

73 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

74 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

75 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

76 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

76.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

77 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



SEÇÃO XXI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

78 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES

79 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO

80 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

81.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

81.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

82 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

83 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

84 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

85 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

86 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

87 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

88 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tce.pi.gov.br/>.

89 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

- 89.1** O presente edital deve ser atendido em sua integridade, qualquer verificação de descumprimento ensejará desclassificação do participante.
- 90** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 90.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 90.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 90.3** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

- 91** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
- 91.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 91.2** Anexo II – Minuta do Contrato
- 91.3** Anexo III – Declaração que não emprega menores
- 91.4** Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

SEÇÃO XXVI – DO FORO

- 92** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Oeiras/PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Oeiras (PI), 24 de março de 2022.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira PMO/PI

Natanielle Sesário de Sousa
Secretaria

Marcio Fabiano de Sousa Brandão
Membro



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO PTS DO BAIRRO ALTO DO CANELA – OEIRAS/PI

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Número do Contrato de Repasse: 0352.413-29/2011
- 1.2 Instituição: Prefeitura Municipal de Oeiras
- 1.3 Programa: Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – FNHIS
- 1.4 Ação: Urbanização e Assentamentos Precários/Construção de Unidades Habitacionais – Bairro Alto do Canela – Oeiras – PI
- 1.5 Responsável Técnico: Julyana Caroline dos Santos Silva – Assistente Social – CRESS PI 2149
- 1.6 Setor/Projeto: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Empresa Licitada
<NOME DA SECRETÁRIA>
- 1.7 Público Alvo: População residente no Bairro Alto do Canela, de 42 famílias, 149 melhorias habitacionais, 149 Regularizações Fundiárias, 584 Urbanizações e 584 Equipamentos Comunitários;
- 1.8 Período de Execução do Projeto: 12 Meses

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, comprometida com o acesso à moradia por parte das famílias de baixa renda e utilizando-se, para isso, de convênios que possibilitam a implantação de empreendimentos habitacionais no município e, considerando ainda a necessidade de viabilizar a participação e a organização dos beneficiários dos imóveis, a difusão de informações e a fixação das famílias nos imóveis, vem, através deste Termo de Referência, contratar serviços de empresa especializada que possa executar o Projeto de Trabalho Social do Bairro Alto do Canela.

O empreendimento denominado Bairro Alto do Canela – Zona Urbana. O local é área de melhoria urbana do município e tem população estimada em torno de 2.333 habitantes. A renda média familiar local é de R\$ 1.100,00. O citado empreendimento está sendo executada por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – FNHIS. O Projeto de Trabalho Técnico Social será desenvolvido com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – FNHIS, a ser repassado para o município através de convênio firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã, contribuindo para a sustentabilidade do ambiente construído. o PTS deverá ser executado para a população beneficiária com o programa, sendo que as ações devem contemplar os eixos de mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento sócio econômico. Sendo os principais critérios de julgamento: técnica e preço, atentando para a qualidade, eficiência e a eficácia no desenvolvimento do trabalho social.

4. GARANTIA DA RESERVA ORÇAMENTARIA

Fonte 0224 (Ministério das Cidades)

Valor R\$ 149.129,57 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



5. METODOLOGIA

Ações previstas no PTS anexos a este termo de referência, assim a empresa habilitada no processo licitatório deverá apresentar o Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial, (PDST), em conformidade com o PTS anexos e as orientações da **portaria 21 de 22 de janeiro de 2014**, do Ministério das Cidades e sendo estes produtos, submetidos à aprovação da contratante (Prefeitura Municipal de Oeiras) e da Caixa Econômica Federal.

O PDST será desenvolvido pela empresa contratada com a participação dos beneficiários através da valorização das experiências e vivências do grupo, como base para reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos. As atividades e estratégias são definidas de acordo com o perfil do beneficiário.

As reuniões informativa deverão ser realizada com no máximo 100 beneficiário, preferencialmente agrupados pelo critérios de proximidade de unidades habitacionais.

O trabalho Técnico social será realizado de forma mista, pelo ente público, através da equipe apresentada neste termo de referência e no PTS, e pela equipe da empresa contratada e deverá ser composta por no mínimo: 02 técnico da área social de nível superior e um de técnico administrativo, podendo ser considerada as seguintes formações superiores: serviço social, ciências sociais/sociologia, pedagogia e psicologia.

Preferencialmente, a coordenação da equipe técnica social deverá ser realizada por profissional com formação em serviço social no qual deverá ter experiência em desenvolvimento/execução de projetos sociais na área de habitação e apresentar currículo comprovado, certificado de curso de graduação, e vinculação a órgão de classe.

A substituição de alguns dos membros da equipe técnica social deve ser prontamente comunicada ao contratante com a reapresentação de currículo e enviado a instituição financeira (CEF).

A responsabilidade da qualidade do material fornecido dos serviços executado é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas em propriedades que possam comprometer a execução do objeto relativo ao trabalho técnico social.

6. ETAPAS E PRODUTOS

Conforme a orientação do PTS anexo

As atividades deverão ser realizadas com uso de técnicas e recursos diversos tais como: reuniões, assembleias, oficinas, palestras, apresentações em power point, entrega de folders, fixação de faixa de boas vindas, vídeos etc. os pressupostos metodológicos da intervenção visam a organização e empoderamento dos moradores, fomento ao desenvolvimento comunitário com ênfase na cidadania, criação de ambiente favorável a participação comunitária, disseminação de informações como estímulo a apropriação de conhecimento por parte dos beneficiários.

7. REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

Quando houver necessidade de alteração CONTRATUAL envolvendo, atividades, metas ou prazos em conformidade com o PTS anexo e as orientações da portaria número de 21/01/ 2014 do MCIDADES, a reprogramação deverá conter os item justificativa, alterações propostas, impacto das mudanças junto a comunidade e novo cronograma financeiro

8. MONITORAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO

O monitoramento e acompanhamento, bem como a gestão e a fiscalização das atividades previstas nos instrumentos de planejamento (PDST), são atribuição do Ente Público.

A empresa contratada deve relatar e registrar mensalmente todas atividades desenvolvidas em consonância com o PDST aprovado, acompanhado de instrumentos de comprovação do trabalho realizado tais como: lista frequência, registro fotográfico (CD), atas de reunião, material informativo produzido, etc.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Os referidos relatório representam a medição das atividades/ações desenvolvida no trabalho social e possibilitam o desbloqueio de recursos financeiro para o Ente Publico que repassara à empresa contratada, mediante ateste de que as atividades foram realizadas conforme prevista no PDST

9. EXECUÇÃO, PAGAMENTO E DE DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações do projeto social serão realizadas tanto pelo ente publico e como pela empresa especializada.

A empresa contratada deve comprovar experiência em trabalho social em habitação e corpo técnico com formação e experiência compatível com a natureza e volume das ações a serem desenvolvidas, sendo que a coordenação do projeto deve ficar preferencialmente sob a responsabilidade de um técnico com formação em serviço social.

A empresa contratada deve ainda declarar que possui condições a exigências mínimas listads abaixo para a realização dos serviços a serem prestados no que se refere aos recursos tecnológico e será convocada para prestar garantia e assinatura do termo do contrato:

- Maquina fotografica
- Filmadora
- Data show
- Notebook
- Caixa de som amplificada e microfone
- Computadores
- Impressoras

A coordenação/supervisão, e acompanhamento do PDST serão realizada pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

O orçamento geral do projeto encontra-se especificado no PTS anexos, devendo a empresa contratada apresentar composição de custo por eixo de atuação e posteriormente proposta detalhada dos custos por atividades no cronograma financeiro do PDST a ser elaborado.

O pagamento pelos serviços aconteceu após os mesmos terem sido executados pela contratada e mediante apresentação dos relatórios de medição e após ateste e aprovação pela Prefeitura Municipal de Campo Maior e envio à instituição financeira (CEF).

O PDST deve ser apresentado como primeiro produto de trabalho pela contratada, e mesmo deverá ser apresentado aos beneficiários.

Para o cumprimento dos serviços proposto neste termo de referencia a empresa contratada deve prever no PDST a implantação de plantão social, no residencial ate o final do contrato.

E vedada a utilização de recurso do trabalho social para despesas com:

- Servidores públicos que atuem no desenvolvimento do trabalho social
- Compra de materiais permanentes para dar funcionalidade a equipamentos publico tais como: escola, creche, hospital entre outros.
- Custo com mudança dos beneficiários.
- Compra e locação de matérias permanente a serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social, como por exemplo: computadores, impressoras, Datashow, equipamento de filmagem e fotografia e demais, uma vez que a empresa a ser contratada deve possui as condições necessárias para o desenvolvimento do TS.

Todos os produtos deverão ser entregues em três vias em tamanho A4 e em Cd, contendo arquivo digital gerado em processador de texto Microsoft word,



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO: PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS.



OEIRAS – PI
2021



PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados de Contratação

Programa: Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – FNHIS	Contrato CAIXA nº: 0352.413-29/2011
Ação/Modalidade: Urbanização e Assentamentos Precários/Construção de Unidades Habitacionais	Fonte de Recursos: Ministério das Cidades
Empreendimento: Alto do Canela	
Município: Oeiras	UF: PI
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Oeiras	
Responsável pela Intervenção: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Empresa Licitada	
Telefone: (89) 3462-2543	Email: smas.oeiras@gmail.com

1.2 Valores da Intervenção

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	OBRAS	PTS	TOTAL
Repassé/Financiamento	\$ 2.664.529,05	\$ 150.000,00	\$ 2.814.529,05
Contrapartida (Financeira)	-	-	-
Contrapartida (Bens e serviços)	-	-	-
AL	\$ 2.664.529,05	\$ 150.000,00	\$ 2.814.529,05

2. EXECUÇÃO DO PTS

2.1 Responsabilidade Técnica

Área Gestora do Trabalho Social: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Responsável Técnico Social: Julyana Caroline dos Santos Silva CRESS PI 2149	Formação: Assistente Social
TELEFONE: (89) 999451-9776	E-mail: julyana_assistentesocial@hotmail.com

2.2 Prazos e Regime de Execução

Prazo de Obras	Prazo de PTS	Forma de Execução do PTS					
06 meses	12 meses	Direta		Indireta		Mista	X
Responsável pela elaboração do PTS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS							

3. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA



TIPO DE INTERVENÇÃO	NÚMERO DE FAMÍLIAS	NÚMERO DE PESSOAS
Urbanização	42	215
Urbanização Habitacional	149	546
Urbanização Sanitária	-	-
Urbanização de assentamento	-	-
Regularização Fundiária	149	546
Urbanização	584	2.333
Urbanização de estrutura	-	-
Urbanização domiciliar de água	-	-
Urbanização domiciliar de esgoto	-	-
Urbanização de equipamentos Comunitários	584	2.333

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOTERRITORIAL

A cidade de Oeiras tem seu surgimento motivado pela criação bovina. Em meados do século XVII, a criação de gado é empurrada pela coroa portuguesa para o interior no intuito de deixar as terras próximas ao litoral livres para o plantio da cana de açúcar, atividade mais lucrativa da colônia à época. Com isso o governo português doa terras no interior do nordeste para a povoação e criação bovina. Essa política de doação de terras foi bastante comum no período colonial e ficou conhecida como sesmarias.

Sendo assim dezenas de desbravadores se embrenharam pelas terras do interior nordestino em busca de terras apropriadas. Um desses é Domingos Afonso Mafrense e seu irmão Julião Serra que são os responsáveis pela colonização das terras onde hoje se localiza o município de Oeiras.

Domingos tornou-se proprietário de muitas fazendas de gado no sul do Piauí, dentre elas merece destaque a Fazenda Cabrobó, no vale do Riacho Mocha, possivelmente fundada década de 1670, que deu origem ao núcleo populacional da Vila da Mocha, primeira capital do Piauí, hoje cidade de Oeiras.

Com o crescimento da população há a necessidade da instalação de igrejas no território. Sendo assim o bispo de Pernambuco autoriza a criação de uma freguesia com o nome de nossa senhora das Vitórias em uma região localizada entre o Riacho Mocha e o Rio Canindé.

A evolução do povoado é grande e em 1712 a Mocha se torna vila por ordem do rei D João V. Em 1718 o Piauí é desmembrado da capitania do Maranhão e se torna independente. A ordem do rei é para que se instale a capital na Vila da Mocha.

Oeiras foi capital por 92 anos. Nesse período Oeiras foi a mais importante cidade da capitania e depois da independência da província do Piauí. Foi ai que em 24 de Janeiro de 1823 sob a liderança de Manuel de Sousa Martins, o Visconde da Parnaíba foi proclamada a adesão do Piauí a independência do Brasil.

Após deixar de ser capital em 1852, Oeiras entrou em decadência. O século XX chegou com Oeiras num marasmo cultural que prejudicou o desenvolvimento da cidade.

A mudança só veio com a chegada da era Vargas, foi quando Oeiras passou a se desenvolver. Grandes obras públicas desse período permanecem intactas até os dias atuais como o Cine Teatro, o Passeio Público Leônidas Melo, o Mercado Público, etc.



Oeiras chegou ao século XXI com um crescimento importante da iniciativa privada no setor de serviços, além de permanecer como polo primário de destaque regional.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sua população em 2010 era de 35.640 habitantes. Sua extensão territorial é de 2.720 km², o que lhe confere a densidade demográfica de 12,7 hab./km². Oeiras está situada no estado do Piauí, mais precisamente na segunda menor região do sudeste piauiense, na microrregião de Picos. Por ter sido a primeira capital sua localização é estratégica, no centro do estado.

O comércio representa a principal fonte de renda do município. Oeiras é o principal centro comercial do vale do Rio Canindé articulando uma região de mais de 100.000 pessoas que fazem o setor de comércio oeirense se dinamizar. A Área comercial da cidade está localizada ao redor do *Mercado Público Municipal* sendo que este sofre uma expansão considerável na direção leste.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 117 de 224 e 29 de 224, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 3636 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 201 de 224 dentre as cidades do estado e na posição 1554 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 7.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 3^a de 224. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 3^a de 224. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 97 de 224 dentre as cidades do estado e na posição 2237 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10.12 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 3.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 137 de 224 e 93 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3054 de 5570 e 946 de 5570, respectivamente.

Apresenta 20.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 69 de 224, 104 de 224 e 32 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3615 de 5570, 2696 de 5570 e 4296 de 5570, respectivamente.

5. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA

e famílias: 584	e pessoas: 2.333
e famílias em situação de risco: 19	e famílias a serem removidas/reassentadas: 00
e idosos chefes de família: 129	e mulheres chefe de família: 207
e pessoas com deficiência: 167	e idosos: 374
da média familiar (em SM): R\$ 1.100,00	



A população beneficiária do projeto é constituída pelas famílias do Alto do Canela, com 584 famílias que vivem em condições vulneráveis, vivendo em moradias entendidas como espaço essencial de ocupação do indivíduo a sua vida, onde diversas necessidades se realizam, tais como, abrigo, privacidade, alimentação, higiene pessoal, convívio doméstico, descanso dentre outras, em pequenos cômodos divididos por cortinas e/ou móveis, fazendo assim compartimentos necessários de uma casa para famílias compostas por 4 ou 5 pessoas e em muitos casos até duas famílias.

Alto do Canela é uma área com solo misto arenoso siltoso, arenito brando e rochoso, com topografia acidentada, que se tornou habitada no início do ano de 1988 por famílias que não possuíam moradias, tanto do município de Oeiras quanto de municípios vizinhos. Os mesmos desmataram a área e construíram suas casas em morros, áreas propícias a desmoronamentos que não possuem nenhum tipo de condições de segurança para as famílias.

A área se localiza na área extrema e excluída da cidade e do Centro Histórico, próximo ao Anel Viário José da Luz Coelho, interligado a PI-143, de difícil acesso e sem identificação de ruas e becos.

A comunidade possui aspectos urbanísticos como: energia elétrica, abastecimento de água, coleta de lixo, algumas vias pavimentadas, uma igreja católica, dois templos evangélicos, uma praça com duas quadras de esporte coberta e aberta, rampas para prática de skate e laboratório de informática, uma escola de ensino médio estadual e outra de nível fundamental municipal.

Vários serviços são ofertados a população, atendimento e ações da Unidade Básica de Saúde, atividades e benefícios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como projetos socioassistenciais e benefícios eventuais em forma de cesta básica e kit gestacional, acompanhamento as famílias beneficiárias do Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família (PBF), ações de prevenção a situações de risco e violência pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e atividades recreativas e conscientização pela Secretaria de Juventude do Município.

O Alto do Canela localiza-se a uma latitude 7°02' S e longitude 42°12' W, tendo uma população estimada em 2.333 habitantes, com 584 famílias, a faixa etária segundo dados coletados é a seguinte:

Faixa Etária	Quantidade
00 a 09 anos	296
10 a 19 anos	400
20 a 29 anos	403
30 a 59 anos	860
60 a 79 anos	276
80 anos ou mais	98

De acordo com as informações colhidas, 1.005 pessoas são do sexo feminino e 1.328 do masculino, em relação a descrição da cor 271 se identificaram como brancas, 238 pretas, 29 como amarelas, 01 indígena e 1.794 pardas. No bairro há 167 pessoas com deficiência, 35 auditiva, 63 física, 26 intelectual ou cognitiva e 43 com deficiência visual.

No que diz respeito à escolaridade dos membros das famílias pode ser verificado de acordo



com o gráfico abaixo:

Em relação as profissões que estas pessoas exercem 2.217 não possuem profissão definida, pela idade insuficiente ou não classificação pelo habitante. No entanto as classificadas podemos ver pela tabela abaixo:

Profissão	Quantidade
Agente de endemias	03
Açougueiro	02
Advogada	02
Agente comunitário de saúde	04
Professor	13
Recepcionista/secretário (a)	03
Policia	02
Servente	13
Pedreiro	10
Manicure	01
Cabelereiro	02
Medico	01
Enfermeiro	03
Feirante	04
Pequeno Comerciante	04
Taxista	01
Atendente	06
Eletricista	04
Fisioterapeuta	01
Contador	01
Cozinheiro	02
Costureira	01
Vendedor	03
Estivador	03
Vigilante	07
Agente de segurança	03
Auxiliar administrativo	04
Cobrador	03
Auxiliar de enfermagem	01
Auxiliar de laboratório	05



Profissão	Quantidade
Pintor	05
Vidraceiro	01

Tendo em consideração a situação empregatícia dos residentes do Alto do Canela, 10 são empregadores, 153 são assalariados com carteira assinada e 70 sem a carteira assinada, 105 são autônomos, 269 são aposentados ou pensionistas, 568 estão desempregados e 34 são servidores públicos.

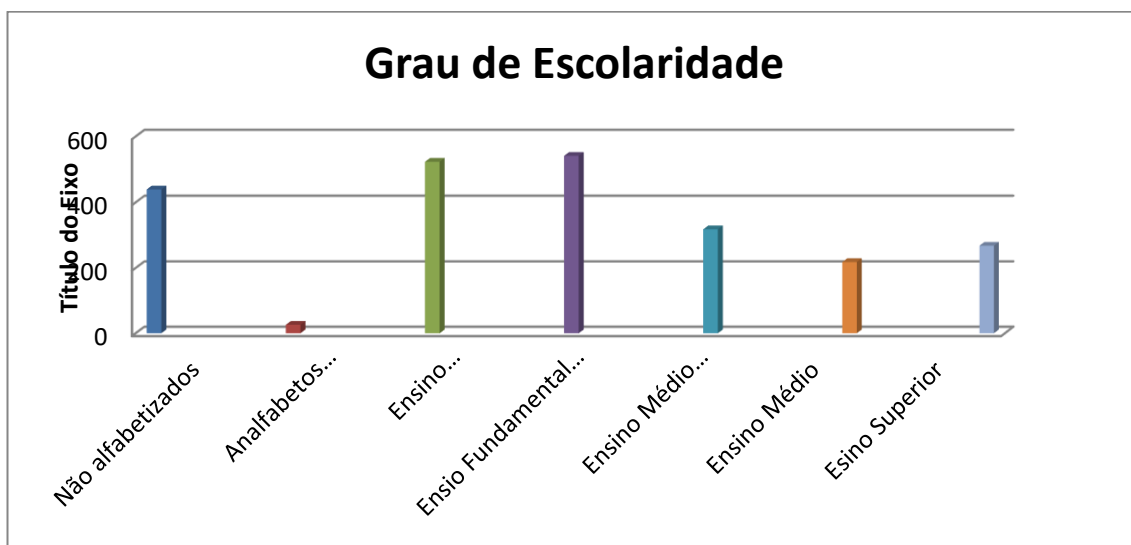
Em conformidade com a análise realizada na comunidade a renda mensal das famílias é comprometida principalmente com alimentos e abastecimento de água e energia elétrica, tornando a situação socioeconômica das famílias residentes no bairro Alto do Canela em sua maioria vulnerável. No que diz respeito ao rendimento mensal das famílias podemos observar abaixo:

- Menos de 1 salário: 245 famílias;
- Um salário: 162 famílias;
- Um salário e meio: 85 famílias;
- Dois salários: 58 famílias;
- Quatro salários: 34 famílias.

O saneamento básico não contempla todo o bairro, podendo ser observado diversas ruas com esgoto a céu aberto, o que acarreta o aparecimento de diversas doenças, como dengue, disenteria e amebíase.

As doenças mais frequentes são gripe, diarreia, diabetes, acidente vascular cerebral (AVC), câncer e hipertensão.

No tocante aos tipos de construções existentes na comunidade podemos destacar quatro tipos, adobe, taipa, mista e alvenaria. A predominância é de casas alvenaria, no entanto por serem construídas em terrenos arenosos e rochosos sem o devido alicerce construído, se encontram a maioria delas com rachaduras e risco de desabamento.



O bairro de acordo com as instituições responsáveis é o que possui a maior incidência de



criminalidade na cidade, devido ao alto índice de uso de álcool e outras drogas e a baixa taxa de ocupação. Os crimes mais registrados são, roubo e furto.

Destaca-se como necessidades apontadas pela comunidade, a pavimentação de todas as ruas, o acesso ao saneamento básico a todos domicílios, iluminação total de todas as vias públicas e melhores condições de habitação.

A População beneficiária conta com recursos como: Bolsa Família, a renda média familiar é em média um salário mínimo, proveniente principalmente do trabalho informal.

No que diz respeito à escolaridade de crianças e adolescentes por faixa etária e frequência escolar segundo os dados coletados:

Faixa Etária	Quantidade	Frequência Escolar
00 a 06 anos	158	103
07 a 12 anos	183	181
13 a 17 anos	196	189

5.1 Área de Intervenção

A área de intervenção mede 25HA e é formada por solo misto arenoso siltoso, arenito brando e rochoso, com relevo acidentado, com hidrografia sem cursos de água na área, com vegetação nativa.

5.2 Caracterização da Organização Comunitária

Como instrumento de organização social e política a comunidade dispõe de associações comunitárias municipais que dispõem de equipe que orientam a população sobre os direitos sociais e sindicatos trabalhistas que reivindicam melhorias para o trabalhador.

6. JUSTIFICATIVA

A habitação figura no grupo das necessidades mais básicas do ser humano, ou seja, para o indivíduo desenvolver suas capacidades e até se integrar socialmente é fundamental uma moradia digna. Diante da dificuldade em que as famílias estão inseridas, surgiu a necessidade de proporcionar as mesmas melhorias na qualidade de suas vidas, a partir de avanços nas condições habitacionais em que estão inseridas.

Os problemas em relação à questão habitacional é o que mais preocupa as Famílias Brasileiras e também as Piauienses, já que nossa cidade e nosso Estado também apresentam esta problemática. A qualidade de uma moradia digna é o grande sonho almejado por todas as famílias.

Partindo desta diretriz e diante do quadro que os benefícios apresentam atualmente é meta desta instituição através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, a reforma e construção de unidades habitacionais para as famílias da zona urbana do município de Oeiras - PI. Contemplando assim duzentos e sete (207) famílias, beneficiando um número significativo de pessoas em vulnerabilidade social, sem condições de adquirir sua própria moradia, elevando assim uma melhora na qualidade de vida das mesmas.

Com a elaboração do Projeto Técnico Social constatou-se que a moradia digna é uma forma de valorizar e propiciar uma melhor qualidade de vida. A habitação passa a ser entendida não somente como a casa, mas todo o ambiente em que a família vive e se relaciona, seja entre si ou com o meio ambiente.

Assim sendo, a população será convidada para participar das ações e diretrizes desenvolvidas pelo projeto, numa troca conjunta de informações, que permita uma compreensão da realidade social



vivenciada. Essa troca deverá incluir a identificação das necessidades e a detecção dos problemas prioritários, bem como dos recursos e potencialidades locais, que constituem as reais oportunidades de desenvolvimento individual, estas famílias por sua vez, se tornam protagonistas, ou seja, de alguma forma responsável por construir uma nova história.

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

- Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo projeto, mediante trabalho sócio educativo, que favoreça a organização da população, a educação ambiental e patrimonial, a gestão comunitária e o desenvolvimento de ações que facilitem seu acesso ao trabalho e melhoria da renda familiar.

7.2 Objetivos Específicos

- Gerar compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis, destacando sobre a importância da preservação do imóvel e dos equipamentos comunitários para o desenvolvimento da comunidade;
- Promover atividades para elevação da auto estima das famílias beneficiárias;
- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade, criando e fortalecendo laços sociais e comunitários por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Viabilizar a gestão participativa e a participação dos beneficiários nos processos de decisão;
- Realizar acompanhamento mensal das famílias e das atividades pertencentes ao projeto;
- Capacitar as famílias beneficiárias com oficinas e cursos de qualificação para geração de renda e/ou complemento da renda familiar, através de curso e oficinas;
- Realizar atividades que fomentem o acesso a informações aos beneficiários sobre educação ambiental.

8. CONCEPÇÃO METODOLÓGICAS DAS ATIVIDADES A REALIZAR

8.1 Atividades que serão desenvolvidas

O Projeto Técnico Social tem como foco principal a participação e envolvimento da população beneficiária em todas as etapas do processo de execução, com a valorização de experiências e vivências dos grupos.

Faz-se necessário refletirmos a importância das ações desenvolvidas e entender a realidade na qual se estará intervindo para que se possa realizar um projeto. Para isso compreende-se que planejar é estabelecer um objetivo, delimitando meios para torná-lo alcançável, além de que o fato de estar planejando, estaremos aumentando nossa compreensão sobre o objeto em questão, definindo compromissos e responsabilidades no ato de pensar (planejar) antes de agir (improvisar). As ações com o grupo de beneficiários contemplados no referido programa, serão realizadas mensalmente, totalizando 12 meses, com aproximadamente de uma (01) a dez (10) horas cada atividade realizada, em local a ser providenciado pelo agente executor, levando em conta as possibilidades de locomoção dos beneficiários e os horários devem ser em comum acordo com o grupo.

As atividades serão executadas sob responsabilidade de técnicos sociais (executor). Também fica a critério dos beneficiários procurarem os membros da equipe técnica sempre que necessário, ficando estabelecido a agente executora e a técnica social executora, como referência para buscar esclarecimentos e tirar dúvidas quanto ao andamento das obras da unidade habitacional e repasse de



informações referentes ao PTS.

A contento de informação os cursos do eixo de Geração de Trabalho e Renda que serão ofertados aos beneficiários foram escolhidos mediante levantamento prévio realizado pelas equipes de referência dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, cujo obteve informações da área de intervenção deste PTS.

Os palestrantes contratados deverão possuir ensino superior completo, em relação aos oficinairos serão contratados conforme o tipo de oficina, com a escolaridade mínima de conclusão de ensino superior e experiência na área, quanto aos instrutores a formação mínima exigida será curso técnico ou profissionalizante.

Em relação as Despesas Indiretas do projeto serão aplicados os percentuais dispostos na tabela abaixo:

PESAS INDIRETAS							
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS FINANCEIRAS	PREVISTOS	OFINS	S/PASEP	SS	ICRO	DTAL
2,35%	1%	2%	3%	0,65%	9%	8%	20%

O Trabalho social será desenvolvido em três etapas:

Etapa 1: compondo o primeiro mês deste PTS, nesta etapa serão realizadas cinco atividades, sendo que algumas mais de uma vez devido um número expressivo de beneficiários.

Atividade 01: *Reunião de mobilização e sensibilização com os beneficiários e parceiros e criação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social*, esta atividade possui o objetivo contatar os beneficiários e criar meios de estimular a participação dos mesmos ao longo do projeto, indicando representantes que farão parte da comissão de acompanhamento de Obras e Trabalho Social, sendo realizados quatro encontros no primeiro mês, com duração de uma (01) hora cada.

Atividade 02: *Capacitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social*, será realizada no primeiro com duração de quatro (04) horas e possui a finalidade de efetivar de modo organizado a gestão participativa, esta que será responsável por expor os anseios e dúvidas dos beneficiários.

Atividade 03: *Visitas Domiciliares* para acompanhamento mensal das famílias e levantamento de demandas a serem encaminhadas as devidas instituições, no primeiro mês será disponibilizada quatro horas, haja vista a quantidade significativa de famílias pertencentes ao projeto.

Atividade 04: *Aplicação de questionários socioeconômicos junto as famílias beneficiadas, com laboração do diagnóstico e projeto de trabalho social* será realizado no primeiro mês com quatro encontros com o total de quatorze horas e desta forma adquirir informações para embasamento deste projeto e acompanhamento das famílias.

Atividade 05: *Reunião Mensal de Avaliação* nesta etapa será realizada no primeiro mês com duração de quatro horas, além de exercer e concretizar a atuação das famílias junto ao projeto, mas também um momento de apontar os pontos positivos e negativos empreendimento Alto do Canela e deste modo acompanhar as suas ações.



MÊS 01			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Reunião de mobilização e sensibilização com os beneficiários e parceiros e criação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 200,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 800,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 346,74
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 2.080,46
Capacitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 200,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 246,74
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 1.480,46
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 200,00
	Serviços de terceiros	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 186,74
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 1.120,46
Aplicação de questionários socioeconômicos junto as famílias beneficiadas, com laboração do diagnóstico e projeto de trabalho social	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 200,00
	Serviços de terceiros	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 14 horas	R\$ 2.008,02
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 14 horas	R\$ 560,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 553,60
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 3.321,62
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 100,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 206,74
TOTAL DA ATIVIDADE 5			R\$ 1.240,46
TOTAL DESPESAS INDIRECTAS DO MÊS 01			R\$ 1.540,56
CUSTO TOTAL MÊS 01			R\$ 9.243,46

Etapa 2: executada durante 05 meses, do mês 02 aos 06, acontecendo mensalmente e com vinte e uma atividades distintas.

Atividade 01: *Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional* possui o objetivo de levantar o amor próprio e cuidados com a mente, serão realizadas em quatro encontros, no terceiro, quarto, quinto e sexto meses com duração de duas horas cada.

Atividade 02: *Palestra: Singularidade e construção de laços sociais* será realizada nos meses três, quatro, cinco e seis com duração de duas horas para estimular a construção de afeto entre os participantes.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Atividade 03: *Visitas Domiciliares* para acompanhamento mensal das famílias e levantamento de demandas a serem encaminhadas as devidas instituições, no segundo mês terá dez (10) horas, terceiro possuirá oito (08) horas e quarto mês será disponibilizada quatro horas cada, no quinto e sexto uma hora cada, já que o número de famílias pertencentes ao projeto é significativo.

Atividade 04: *Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais*, realizando-as do segundo ao sexto mês destinando a carga horária de 08,04, 04, 01 e 01, respectivamente, com a finalidade de acompanhar as famílias, esta ação será destinada a visitar as instituições públicas para resolutividades das suas demandas.

Atividade 05: *Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica* gerará nos integrantes o senso de participação e acompanhamento das obras, reforçando o monitoramento da mesma. A carga horária será de quatro horas no terceiro e no quarto mês será de duas horas, uma hora no quinto e sexto mês cada.

Atividade 06: *Reunião Mensal de Avaliação* nesta etapa será realizada no segundo e terceiro mês com o tempo estimado em quatro horas, mês quatro, cinco e seis com duas horas cada, ao mesmo tempo praticar a atuação das famílias junto ao projeto.

Atividade 07: *Palestra: Prevenção contra a dengue* realizadas do terceiro ao sexto mês com carga horária de duas hora cada, para além de prevenir focos da doença no bairro, fomentar o acesso a informações sobre educação ambiental.

Atividade 08: *Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários* trará aos beneficiários do projeto o compromisso de zelar as instituições do bairro e utilizarem-nas com responsabilidade. Esta atividade compõem o terceiro aos sexto mês com duas horas cada.

Atividade 09: *Oficina: Economia doméstica* será realizada em quatro encontros com os beneficiários, do mês três ao quarto com duas horas e do quinto ao sexto com uma hora cada, possuindo o desígnio de qualificar os participantes e desta maneira complementar ou elevar a renda.

Atividade 10: *Palestra: Empoderamento Feminino* tema a ser trabalhado do quarto ao sexto mês com o tempo de duas horas cada encontro, com as mulheres beneficiárias, destacando o seu poder e importância nas decisões no projeto e por consequência a elevação de sua autoestima.

Atividade 11: *Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade* tendo como objetivo resgatar os valores locais e o sentimento de pertencimento. Esta atividade possui quatro momentos de duas horas cada, com o cronograma do quarto ao sexto mês.

Atividade 12: *Palestra: Uso Consciente da Água*, esta atividade será realizada entre os meses quatro ao seis com duração de duas horas cada momento e tem como finalidade expor aos beneficiários a importância deste recurso e sua possível escassez, promovendo a sensibilização e desenvolvimento de práticas socioambientais.

Atividade 13: *Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos* que será executada no quarto mês com duas horas, e do quinto ao sexto mês, com a carga horária de uma hora cada encontro. Abordando temas como a vida em comum harmoniosa, o relacionamento entre as pessoas e como é relevante momentos de interação para fortalecer as conexões humanas na comunidade.

Atividade 14: *Oficina: Auto maquiagem* é uma ação proposta pelo projeto para a elevação da autoestima das mulheres acompanhadas e deste modo que suas avaliações subjetivas sejam inicialmente positivas, internalizando-as crenças e emoções autos significantes associadas a um momento prazeroso. A oficina conterà dois momentos nesta fase, entre os meses quinto ao sexto com o tempo de uma hora cada.

Atividade 15: *Palestra: Consciência individual e coletiva, a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária* iniciada nesta fase no quinto mês e finalizada no sexto, possuirá quatro encontros de duas horas cada. Com a intenção de orientar a conduta dos beneficiários ao bem comum, mas também a respeitar as individualidades de cada pessoa, fazendo



com que possam ser capazes de assimilar valores, costumes e hábitos que definem a maneira de ser e agir de determinados grupos sociais.

Atividade 16: *Oficina de Reaproveitamento de Alimentos* esta ação tem a finalidade de demonstrar que o desperdício de alimentos gera prejuízos ao meio ambiente e que usa-los de modo consciente pode impactar positivamente na renda familiar. A oficina iniciará nesta fase no quinto mês, sendo finalizada no sexto com duração de uma hora cada encontro.

Atividade 17: *Oficina: Embelezamento Masculino* realizadas do quinto ao sexto mês nesta fase com uma hora cada encontro, tem a finalidade de estimular o auto cuidado e higiene nos homens e elevar a sua autoestima.

Atividade 18: *Oficina: Artes em garrafas de vidro* para sensibilização do reaproveitamento de objetos que seriam em tese descartados em vias públicas, terrenos e córregos, propondo conscientização da importância da preservação do meio ambiente. Esta atividade nesta fase iniciará no quinto mês e finalizará no sexto, com um encontro de uma hora cada mês.

Atividade 19: *Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela* será realizada nesta fase do quinto ao sexto mês com um encontro cada mês possuindo uma hora cada. Esta ação possui o objetivo de destacar a importância da preservação e funções dos equipamentos de uso comum na comunidade.

Atividade 20: *Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus* com a finalidade de expor aos beneficiários informações relevantes sobre a pandemia da Covid-19. As palestras nesta fase serão realizadas do quinto ao sexto mês, com um encontro em cada possuindo duas horas por mês.

Atividade 21: *Capacitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social*, será realizada no segundo mês com duração de oito (08) horas e possui a finalidade de efetivar de modo organizado a gestão participativa, esta que será responsável por expor os anseios e dúvidas dos beneficiários.

MÊS 02			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Capacitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 200,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 08 horas	R\$1.147,44
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 08 horas	R\$ 320,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 413,48
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 2.480,92
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 100,00
	Serviços de terceiros	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 386,86
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 2.321,16
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 100,00
	Serviços de terceiros	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 08 horas	R\$1.147,44
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 08 horas	R\$ 320,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 313,48
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 1.880,92
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 100,00



	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 246,74
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 1.480,46
TOTAL DESPESAS INDIRETAS DO MÊS 02			R\$ 1.360,56
CUSTO TOTAL MÊS 02			R\$ 8.163,46

MÊS 03			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 800,23
Palestra: Singularidade e construção de laços sociais	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 800,23
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 08 horas	R\$ 1.147,44
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 08 horas	R\$ 320,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 294,48
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 1.766,92
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 147,74
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 886,46
Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 10,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 148,74
TOTAL DA ATIVIDADE 5			R\$ 892,46



Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 190,74
TOTAL DA ATIVIDADE 6			R\$ 1.144,46
Palestra: Prevenção contra a dengue	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 7			R\$ 800,23
Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 8			R\$ 800,23
Oficina: Economia doméstica	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 153,37
TOTAL DA ATIVIDADE 9			R\$ 920,23
TOTAL DESPESAS INDIRECTAS DO MÊS 03			R\$ 1.468,55
CUSTO TOTAL MÊS 03			R\$ 8.811,45

MÊS 04			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 800,23
Palestra: Singularidade e construção de laços sociais	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 800,23



Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 147,74
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 886,46
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 147,74
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 886,46
Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 10,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 75,37
TOTAL DA ATIVIDADE 5			R\$ 452,23
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 97,37
TOTAL DA ATIVIDADE 6			R\$ 584,23
Palestra: Prevenção contra a dengue	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Palestrante	R\$ 200,00
		Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 7			R\$ 800,23
Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Palestrante	R\$ 200,00
		Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 8			R\$ 800,23
Oficina: Economia doméstica	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Oficineiro	R\$ 300,00
		Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 153,37
TOTAL DA ATIVIDADE 9			R\$ 920,23



Palestra: Empoderamento Feminino	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 10			R\$ 800,23
Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 11			R\$ 800,23
Palestra: Uso Consciente da Água	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 12			R\$ 800,23
Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 143,37
TOTAL DA ATIVIDADE 13			R\$ 860,23
TOTAL DESPESAS INDIRECTAS DO MÊS 04			R\$ 1.698,55
CUSTO TOTAL MÊS 04			R\$ 10.191,45

MÊS 05			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 800,23
Palestra: Singularidade e construção de laços sociais	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 800,23



Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora	R\$ 143,43 R\$ 40,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 37,68
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 226,11
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora	R\$ 143,43 R\$ 40,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 37,68
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 226,11
Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 10,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora	R\$ 143,43 R\$ 40,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 38,68
TOTAL DA ATIVIDADE 5			R\$ 232,11
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 286,86 R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 97,37
TOTAL DA ATIVIDADE 6			R\$ 584,23
Palestra: Prevenção contra a dengue	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche Palestrante	R\$ 100,00 R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 286,86 R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 7			R\$ 800,23
Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche Palestrante	R\$ 100,00 R\$ 200,00
		Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas
	DESPESAS INDIRECTAS		
TOTAL DA ATIVIDADE 8			R\$ 800,23
Oficina: Economia doméstica	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche Oficineiro	R\$ 100,00 R\$ 300,00
		Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora
	DESPESAS INDIRECTAS		
TOTAL DA ATIVIDADE 9			R\$ 700,11
Palestra: Empoderamento Feminino	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche Palestrante	R\$ 100,00 R\$ 200,00
		Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas
	DESPESAS INDIRECTAS		
TOTAL DA ATIVIDADE 10			R\$ 800,23



Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 11			R\$ 800,23
Palestra: Uso Consciente da Água	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 12			R\$ 800,23
Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 106,68
TOTAL DA ATIVIDADE 13			R\$ 640,11
Oficina: Auto maquiagem	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 14			R\$ 1.120,11
Palestra: Consciência individual e coletiva a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 15			R\$ 800,23
Oficina de Reaproveitamento de Alimentos	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 417,55
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 190,19
TOTAL DA ATIVIDADE 16			R\$ 1.141,17
Oficina: Embelezamento Masculino	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 17			R\$ 1.120,11
Oficina: Artes em garrafas de vidro	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 186,68



			TOTAL DA ATIVIDADE 18	R\$ 1,120,11
Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela	Material de Consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche		R\$ 100,00
		Oficineiro		R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora		R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora			R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 106,68
			TOTAL DA ATIVIDADE 19	R\$ 640,11
Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus	Material de Consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche		R\$ 100,00
		Palestrante		R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas		R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas			R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 133,37
			TOTAL DA ATIVIDADE 20	R\$ 800,23
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 2.492,01
CUSTO TOTAL MÊS 05				R\$ 14.952,46
MÊS 06				
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	
Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional	Material de Consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche		R\$ 100,00
		Palestrante		R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas		R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas			R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 133,37
			TOTAL DA ATIVIDADE 1	R\$ 800,23
Palestra: Singularidade e construção de laços sociais	Material de Consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche		R\$ 100,00
		Palestrante		R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas		R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas			R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 133,37
			TOTAL DA ATIVIDADE 2	R\$ 800,23
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório		R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-		-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora		R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora			R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 37,68
			TOTAL DA ATIVIDADE 3	R\$ 226,11
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório		R\$ 5,00
	Serviços de terceiros	-		-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora		R\$ 143,43
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 37,68
			TOTAL DA ATIVIDADE 4	R\$ 226,11
Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório		10,00
	Serviços de terceiros	-		-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora		R\$ 143,43
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00
DESPESAS INDIRETAS				R\$ 38,68



TOTAL DA ATIVIDADE 5			R\$ 232,11
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 97,37
TOTAL DA ATIVIDADE 6			R\$ 584,23
Palestra: Prevenção contra a dengue	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 7			R\$ 800,223
Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 8			R\$ 800,23
Oficina: Economia doméstica	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 116,68
TOTAL DA ATIVIDADE 9			R\$ 700,11
Palestra: Empoderamento Feminino	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 10			R\$ 800,23
Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 11			R\$ 800,23
Palestra: Uso Consciente da Água	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 12			R\$ 800,23
Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43	



		Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora	R\$ 40,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 106,68
		TOTAL DA ATIVIDADE 13	R\$ 640,11
Oficina: Auto maquiagem	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
		TOTAL DA ATIVIDADE 14	R\$ 1.120,11
Palestra: Consciência individual e coletiva a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
		TOTAL DA ATIVIDADE 15	R\$ 800,23
Oficina de Reaproveitamento de Alimentos	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 417,55
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 190,19
		TOTAL DA ATIVIDADE 16	R\$ 1.141,17
Oficina: Embelezamento Masculino	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
		TOTAL DA ATIVIDADE 17	R\$ 1.120,11
Oficina: Artes em garrafas de vidro	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
		TOTAL DA ATIVIDADE 18	R\$ 1.120,11
Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 106,68
		TOTAL DA ATIVIDADE 19	R\$ 640,11
Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
		TOTAL DA ATIVIDADE 20	R\$ 800,23
TOTAL DESPESAS INDIRETAS MÊS 06			R\$ 2.492,01
CUSTO TOTAL MÊS 06			R\$ 14.952,46



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Etapa 3: a etapa final do Trabalho Social será executada do sétimo ao decimo segundo mês.

Atividade 01: *Visitas Domiciliares* para acompanhamento mensal das famílias e levantamento de demandas finais a serem encaminhadas as devidas entidades. No sétimo mês será disponibilizada sete horas, no oitavo dez horas, nono com uma hora, décimo possuindo três horas, décimo primeiro mês cinco horas cada momento e décimo segundo com dez horas.

Atividade 02: *Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais*, realizando-as do sétimo ao décimo mês destinando a carga horaria de 02,05, 01 e 02, e o décimo segundo mês com três horas, respectivamente, com a finalidade de acompanhar as famílias, esta ação será destinada a visitar as instituições públicas para resolutividades das suas demandas.

Atividade 03: *Reunião Mensal de Avaliação* esta etapa será realizada no sétimo mês com duas horas, mês oito com três, mês nove, dez e onze com duas horas cada. Com o objetivo de fomentar a participação da atuação das famílias e avaliar ações das atividades e equipes do projeto social.

Atividade 04: *Pesquisa Pós Ocupação* é uma atividade que medirá a satisfação dos beneficiários com os imóveis adquiridos e um meio de acompanhar a construção da convivência entre os novos vizinhos. A duração será de três horas no nono, décimo, décimo primeiro e segundo meses.

Atividade 05: *Curso Serviços Pessoais (Depilação)* será realizado em dois encontros, no nono e décimo mês com a carga horária de dez horas cada encontro, possuindo o objetivo de promover o desenvolvimento sócio econômico, qualificando as famílias para geração ou complemento de renda.

Atividade 06: *Curso de Dindin Gourmet* com a finalidade de gerar ou aumentar a renda das famílias acompanhadas pelo projeto social, sendo realizado no nono mês com a duração de dez horas.

Atividade 07: *Curso de Salgados* possuirá a carga horária de dez horas em cada encontro que acontecerão no décimo e décimo primeiro mês. O curso proporcionará capacitação para as famílias promovendo ações empreendedoras locais para fortalecer as atividades produtivas, geradoras de emprego e renda.

Atividade 08: *Curso Corte de Cabelo Masculino* promoverá o incentivo aos participantes para conquista de autonomia financeira qualificando-os para geração ou complemento de renda. O curso acontecerá no décimo primeiro e décimo segundo mês com a duração de dez horas cada mês.

Atividade 09: *Reunião Final de avaliação* acontecerá no décimo segundo mês com quatro horas, será um momento para apontar os pontos positivos e negativos durante todo o processo e se a gestão participativa foi efetiva como proposto.

Atividade 10: *Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela* será realizada nesta fase do sétimo ao oitavo mês com um encontro cada mês possuindo uma hora cada. Esta ação possui o objetivo de destacar a importância da preservação e funções dos equipamentos de uso comum na comunidade.

Atividade 11: *Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus* com a finalidade de expor aos beneficiários informações relevantes sobre a pandemia da Covid-19. As palestras nesta fase serão realizadas do sétimo ao oitavo mês, com um encontro em cada possuindo duas horas por mês

Atividade 12: *Oficina de Reaproveitamento de Alimentos* esta ação tem a finalidade de demonstrar que o desperdício de alimentos gera prejuízos ao meio ambiente e que usa-los de modo consciente pode impactar positivamente na renda familiar. A oficina iniciará nesta fase no sétimo mês, sendo finalizada no oitavo com duração de uma hora cada encontro.

Atividade 13: *Oficina: Embelezamento Masculino* realizadas do sétimo ao oitavo mês nesta fase com uma hora cada encontro, tem a finalidade de estimular o auto cuidado e higiene nos homens e elevar a sua autoestima.

Atividade 14: *Oficina: Artes em garrafas de vidro* para sensibilização do reaproveitamento de



objetos que seriam em tese descartados em vias públicas, terrenos e córregos, propondo conscientização da importância da preservação do meio ambiente. Esta atividade nesta fase iniciará no sétimo mês e finalizará no oitavo, com um encontro de uma hora cada mês.

Atividade 15: Palestra: Consciência individual e coletiva a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária nesta fase no sétimo mês e finalizada no oitavo, possuirá dois encontros de duas horas cada. Com a intenção de orientar a conduta dos beneficiários ao bem comum, mas também a respeitar as individualidades de cada pessoa, fazendo com que possam ser capazes de assimilar valores, costumes e hábitos que definem a maneira de ser e agir de determinados grupos sociais.

Atividade 16: Oficina: Auto maquiagem é uma ação proposta pelo projeto para a elevação da autoestima das mulheres acompanhadas e deste modo que suas avaliações subjetivas sejam inicialmente positivas, internalizando-as crenças e emoções autos significantes associadas a um momento prazeroso. A oficina conterà dois momentos nesta fase, entre os meses sétimo e oitavo com o tempo de uma hora cada.

Atividade 17: Palestra: Empoderamento Feminino tema a ser trabalhado nesta fase no sétimo mês com o tempo de duas horas cada encontro, com as mulheres beneficiárias, destacando o seu poder e importância nas decisões no projeto e por consequência a elevação de sua autoestima.

Atividade 18: Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimônio cultural da cidade tendo como objetivo resgatar os valores locais e o sentimento de pertencimento. Esta atividade possui quatro momentos de duas horas cada, no sétimo mês.

Atividade 19: Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica gerará nos integrantes o senso de participação e acompanhamento das obras, reforçando o monitoramento da mesma. A carga horária será de três horas no mês sete e no mês oito.

Atividade 20: Palestra: Uso Consciente da Água, esta atividade será realizada nesta fase no sétimo mês com duração de duas horas cada momento e tem como finalidade expor aos beneficiários a importância deste recurso e sua possível escassez, promovendo a sensibilização e desenvolvimento de práticas socioambientais.

Atividade 21: Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos que será executada nesta fase no sétimo mês, com a carga horária de uma hora cada encontro. Abordando temas como a vida em comum harmoniosa, o relacionamento entre as pessoas e como é relevante momentos de interação para fortalecer as conexões humanas na comunidade.

MÊS 07				
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 15,00	
	Serviços de terceiros	-	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 07 horas		R\$ 1.004,01
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 07 horas		R\$ 280,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 259,80	
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 1.558,81	
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 10,00	
	Serviços de terceiros	-	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas		R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 75,37	
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 452,23	



Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 114,05
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 684,34
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 97,37
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 584,23
Palestra: Empoderamento Feminino	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 800,23
Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 06			R\$ 800,23
Palestra: Uso Consciente da Água	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 07			R\$ 800,23
Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 106,68
TOTAL DA ATIVIDADE 08			R\$ 640,11
Oficina: Auto maquiagem	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	



DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 09			R\$ 1.120,11
Palestra: Consciência individual e coletiva, a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 10			R\$ 800,23
Oficina de Reaproveitamento de Alimentos	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 417,55
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 190,19
TOTAL DA ATIVIDADE 11			R\$ 1.141,17
Oficina: Embelezamento Masculino	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 12			R\$ 1.120,11
Oficina: Artes em garrafas de vidro	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 13			R\$ 1.120,11
Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 106,68
TOTAL DA ATIVIDADE 14			R\$ 640,11
Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 15			R\$ 800,23
TOTAL DESPESAS INDIRETAS DO MÊS 07			R\$ 2.177,03



CUSTO TOTAL MÊS 07 **R\$ 13.062,48**

MÊS 08				
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 30,00	
	Serviços de terceiros	-	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas		R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas		R\$ 400,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 372,86	
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 2.237,16	
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 10,00	
	Serviços de terceiros	-	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 05 horas		R\$ 717,15
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 05 horas		R\$ 200,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 185,43	
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 1.112,58	
Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 30,00	
	Serviços de terceiros	-	-	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas		R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas		R\$ 120,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 116,05	
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 696,34	
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00	
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas		R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas		R\$ 120,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 134,05	
TOTAL DA ATIVIDADE 4			R\$ 804,34	
Oficina: Auto maquiagem	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00	
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00	
		Oficineiro	R\$ 250,00	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora		R\$ 143,43
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 186,68	
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 1.120,11	
Palestra: Consciência individual e coletiva a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária	Material de Consumo	-	-	
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00	
		Palestrante	R\$ 200,00	
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas		R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas			R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 133,37	
TOTAL DA ATIVIDADE 06			R\$ 800,23	
Oficina de Reaproveitamento de Alimentos	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 417,55	
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00	
		Oficineiro	R\$ 250,00	



	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora	R\$ 40,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 190,19
TOTAL DA ATIVIDADE 07			R\$ 1.141,17
Oficina: Embelezamento Masculino	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 08			R\$ 1.120,11
Oficina: Artes em garrafas de vidro	Material de Consumo	Material para Oficina	R\$ 400,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 186,68
TOTAL DA ATIVIDADE 09			R\$ 1.120,11
Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Oficineiro	R\$ 250,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 01 hora	R\$ 143,43
Auxiliar Técnico Nível Médio – 01 hora		R\$ 40,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 106,68
TOTAL DA ATIVIDADE 10			R\$ 640,11
Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
		Palestrante	R\$ 200,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 133,37
TOTAL DA ATIVIDADE 11			R\$ 800,23
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 1.932,04
CUSTO TOTAL MÊS 08			R\$ 11.592,49

MÊS 09			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 30,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas		R\$ 80,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 79,37
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 476,23
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00



sociais locais	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 77,37
RTOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 464,23
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 60,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 145,37
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 872,23
Pesquisa Pós Ocupação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 100,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 166,74
TOTAL DA ATIVIDADE 04			R\$ 1.000,46
Curso Serviços Pessoais (Depilação)	Material de Consumo	Material para curso	R\$ 1.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 437,50
		Instrutor	R\$ 1.000,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas		R\$ 400,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 854,36
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 5.126,16
Curso de Dindin Gourmet	Material de Consumo	Material para curso	R\$ 2.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 437,50
		Instrutor	R\$ 1.500,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas		R\$ 400,00	
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 1.154,36
TOTAL DA ATIVIDADE 06			R\$ 6.926,16
TOTAL DESPESAS INDIRETAS DO MÊS 09			R\$ 2.477,57
CUSTO TOTAL MÊS 09			R\$ 14.865,47

MÊS 10			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 40,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 118,05
TOTAL DA ATIVIDADE 1			R\$ 708,34
Encaminhamentos dos beneficiários para políticas	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86



sociais locais		horas	
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 77,37
TOTAL DA ATIVIDADE 2			R\$ 464,23
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 60,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 105,37
TOTAL DA ATIVIDADE 3			R\$ 632,23
Pesquisa Pós Ocupação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 60,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 122,05
TOTAL DA ATIVIDADE 04			R\$ 732,34
Curso de Salgados	Material de Consumo	Material de Curso	R\$ 2.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
		Instrutor	R\$ 750,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 996,86
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 5.981,16
Curso Serviços Pessoais (Depilação)	Material de Consumo	Material para curso	R\$ 1.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 300,00
		Instrutor	R\$ 1.000,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 826,86
TOTAL DA ATIVIDADE 06			R\$ 4.961,16
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 2.246,56
CUSTO TOTAL MÊS 10			R\$ 13.479,46

MÊS 11			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 05 horas	R\$ 717,15
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 05 horas	R\$ 200,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 187,43
TOTAL DA ATIVIDADE 01			R\$ 1.124,58
Reunião Mensal de avaliação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 30,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 100,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 02 horas	R\$ 286,86
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 02 horas	R\$ 80,00



DESPESAS INDIRETAS			R\$ 99,37
TOTAL DA ATIVIDADE 02			R\$ 596,23
Pesquisa Pós Ocupação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 114,05
TOTAL DA ATIVIDADE 03			R\$ 684,34
Curso de Salgados	Material de Consumo	Material de Curso	R\$ 2.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
		Instrutor	R\$ 750,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 996,86
TOTAL DA ATIVIDADE 04			R\$ 5.981,16
Curso Corte de Cabelo Masculino	Material de Consumo	Material para curso	R\$ 3.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
		Instrutor	R\$ 1.300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 1.306,86
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 7.841,16
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 2.704,57
CUSTO TOTAL MÊS 11			R\$ 16.227,47

MÊS 12			
ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
Visitas Domiciliares	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 30,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas	R\$ 400,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 372,86
TOTAL DA ATIVIDADE 01			R\$ 2.237,16
Reunião Final de avaliação	Material de Consumo	-	-
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 1.020,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 04 horas	R\$ 573,72
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 04 horas	R\$ 160,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 350,74
TOTAL DA ATIVIDADE 02			R\$ 2.104,46
Pesquisa Pós Ocupação	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 50,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRETAS			R\$ 120,05
TOTAL DA ATIVIDADE 03			R\$ 720,34



Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais	Material de Consumo	Material de Escritório	R\$ 20,00
	Serviços de terceiros	-	-
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 03 horas	R\$ 430,29
		Auxiliar Técnico Nível Médio – 03 horas	R\$ 120,00
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 114,05
TOTAL DA ATIVIDADE 04			R\$ 684,34
Curso Corte de Cabelo Masculino	Material de Consumo	Material para curso	R\$ 3.000,00
	Serviços de terceiros	Lanche	R\$ 400,00
		Instrutor	R\$ 1.300,00
	Recursos Humanos	Responsável Técnico Nível Superior – 10 horas	R\$ 1.434,30
Auxiliar Técnico Nível Médio – 10 horas		R\$ 400,00	
DESPESAS INDIRECTAS			R\$ 1.306,86
TOTAL DA ATIVIDADE 05			R\$ 7.841,16
TOTAL DE DESPESAS INDIRECTAS DO MÊS 12			R\$ 2.264,56
CUSTO TOTAL MÊS 12			R\$ 13.587,46

8.2 Instrumentos e técnicas a serem utilizados

Os instrumentos e técnicas utilizados serão conversas informais, documentação, reuniões, observação, entrevistas, fichas de cadastros socioeconômicos, encaminhamentos, registros, acompanhamento social, relatórios e visitas domiciliares.

Ao final de cada mês será realizado Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS) com a finalidade de apresentar detalhes das atividades realizadas no período, destacando que se alguma atividade não ocorra pode resultar em suspensão de valores.

8.3 Estratégias, instrumentos de sistematização e registro utilizados para o processo de acompanhamento

O Projeto Técnico Social tem como foco principal a participação e envolvimento da população beneficiária em todas as etapas do processo de execução, com a valorização de experiências e vivências dos grupos, podendo haver reformulação de acordo com a dinâmica da realidade, sem, entretanto fugir dos objetivos do projeto.

As técnicas desenvolvidas serão voltadas a sensibilização das famílias acerca do empreendimento, visando garantir a sua sustentabilidade, formando parcerias com o poder público local, programas, projetos existentes e lideranças comunitárias. Serão utilizados como registros do processo de acompanhamento:

- Fotos;
- Lista de presença de atividades;
- Folders;
- Atas;
- Fichas de questionários socioeconômicos;
- Fichas de Avaliação;
- Fichas de visitas domiciliares.

8.4 Periodicidade de avaliação das atividades

A avaliação das atividades será realizada de maneira mensal, totalizando ao longo do projeto onze reuniões de avaliação e uma reunião de avaliação final no término do projeto.



9. PARCERIAS

- Prefeitura Municipal de Oeiras;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	HORAS MENSAIS DEDICADAS AO PROJETO
Julyana Caroline dos Santos Silva	Bacharel em Serviço Social	Responsável Técnico pela Coordenação	20h
Profissional da Empresa Licitada	Bacharel em Serviço Social	Responsável Técnico pela Execução	30h
Profissional da Empresa Licitada	Nível Médio	Auxiliar Técnico pela Execução	30h

Observação. A instalação e manutenção do escritório para a execução do Plantão Social será realizado pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA				
PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	HORAS TÉCNICAS (QUANTIDADE) MENSAIS	HORAS TÉCNICAS (R\$ COM ENCARGOS)	CUSTO TOTAL R\$
Empresa Licitada	Responsável Técnico pela Execução	30h	R\$ 143,43	R\$ 51.634,80
Empresa Licitada	Auxiliar Administrativo pela Execução (Nível Médio)	30h	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1)				R\$ 66.034,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Descrição:	Horas	Horas (R\$ com encargos)		Custo Total R\$
Lanche	-	-		R\$ 13.495,00
Palestrantes				R\$ 7.200,00
Oficineiros				R\$ 7.200,00
Instrutores				R\$ 7.600,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (2)				R\$ 35.495,00
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo	Descrição:			Custo Total R\$
Material de escritório				R\$ 2.275,00
Material Cursos				R\$ 14.000,00
Material Oficinas				R\$ 6.470,20
TOTAL RECURSOS MATERIAS (3)				R\$ 22.745,20



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Observação 1: O pagamento do honorário alusivo ao Responsável Técnico pela Execução está de acordo com valor da remuneração técnica conforme consulta ao site do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);

Observação 2: O valor referente ao auxiliar administrativo pela execução foi adotado segundo valor médio adotado para remunerar servidores públicos de nível médio;

Observação 3: o valor da hora de trabalho dos palestrantes será de R\$100,00;

Observação 4: o valor do trabalho dos oficinairos será por atividade com valor de R\$ 250,00, exceto a de Oficina de Economia Doméstica que terá o valor de R\$ 300,00;

Observação 5: o valor da hora de trabalho do instrutor do curso de Serviços Pessoais será de R\$100,00, do curso de Salgados possuirá o valor de R\$ 75,00 hora, em relação ao instrutor do curso de Corte de Cabelo Masculino a hora trabalhada terá o valor de R\$ 130,00 e a hora de trabalho do instrutor de Dindin Gourmet será de R\$ 150,00.



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Mobilização, organização e fortalecimento social	Oficina: Auto maquiagem					X	X	X	X				
	Palestra: Auto estima e equilíbrio emocional			X	X	X	X						
	Palestra: Consciência individual e coletiva, a importância do associativismo na construção de uma sociedade igualitária					X	X	X	X				
	Palestra: Empoderamento Feminino				X	X	X	X					
	Oficina: Embelezamento Masculino					X	X	X	X				
	Palestra: Singularidade e construção de laços sociais			X	X	X	X						
	Oficina: Convivência e Fortalecimento de Vínculos				X	X	X	X					
	Palestra sobre respeito à diversidade e valorização do patrimonial cultural da cidade				X	X	X	X					
Acompanhamento e gestão social da	Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento do processo de regularização fundiária pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento de Obras e beneficiários com a equipe técnica			X	X	X	X	X	X				
	Reunião de mobilização e sensibilização com os beneficiários	X											



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
intervenção	e parceiros e criação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social (04)													
	Encaminhamentos dos beneficiários para políticas sociais locais		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	
	Capacitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e Trabalho Social	X	X											
	Aplicação de questionários socioeconômicos junto as famílias beneficiadas, com laboração do diagnóstico e projeto de trabalho social (04)	X												
	Reunião Mensal de avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	Reunião final de avaliação													X
	Pesquisa Pós Ocupação										X	X	X	X
Educação Ambiental e Patrimonial	Palestra: Prevenção contra a dengue			X	X	X	X							
	Oficina de Reaproveitamento de Alimentos					X	X	X	X					
	Palestra: Uso Consciente da Água				X	X	X	X						
	Oficina: Artes em garrafas de vidro					X	X	X	X					
	Palestra: Mitos e verdades sobre o novo coronavírus					X	X	X	X					



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Palestra: Importância da manutenção dos equipamentos Comunitários			X	X	X	X						
	Oficina: Funcionamento dos equipamentos comunitários existentes na localidade Alto do Canela					X	X	X	X				
Desenvolvimento Socioeconômico	Curso Serviços Pessoais (Depilação)									X	X		
	Curso de Dindin Gourmet									X			
	Curso Corte de Cabelo Masculino											X	X
	Curso de Salgados										X	X	
	Oficina: Economia doméstica			X	X	X	X						

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Natureza da Despesas (Valores em R\$)	MESES												TOTAL
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Recursos Materiais	Material de Escritório	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 40,00	R\$40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 2.275,00
	Material para Cursos	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 14.000,00
	Material para Oficina	-	-	-	-	R\$	R\$	R\$	R\$	-	-	-	-	R\$ 6.470,20



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



						1.617,55	1.617,55	1.617,55	1.617,55					
Serviços de Terceiros	Lanche	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.175,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.420,00	R\$ 13.495,00
	Instrutor	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.300,00	R\$ 7.600,00
	Palestrante	-	-	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00					R\$ 7.200,00
	Oficineiro	-	-	R\$ 300,00	R\$ 550,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00					R\$ 7.200,00
Recursos Humanos	Hora Técnica	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 5.502,90	R\$ 66.034,80
Despesas Indiretas		R\$ 1.540,56	R\$ 1.360,56	R\$ 1.468,55	R\$ 1.698,55	R\$ 2.492,01	R\$ 2.492,01	R\$ 2.177,03	R\$ 1.932,04	R\$ 2.477,57	R\$ 2.246,56	R\$ 2.704,57	R\$ 2.264,56	R\$ 24.854,57
TOTAL		R\$ 9.243,46	R\$ 8.163,46	R\$ 8.811,45	R\$ 10.191,45	R\$ 14.952,46	R\$ 14.952,46	R\$ 13.062,48	R\$ 11.592,49	R\$ 14.865,47	R\$ 13.479,46	R\$ 16.227,47	R\$ 13.587,46	R\$ 149.129,57



14. CONCEPÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PTS

A avaliação acontecerá mensalmente ao desenvolvimento do Trabalho Social, assim como a população beneficiária estará monitorando e avaliando o processo de desenvolvimento das atividades, acompanhando se os objetivos propostos estão sendo alcançados nas atividades a serem desenvolvidas no decorrer das obras. A avaliação do PTS deve focar a percepção dos beneficiários sobre as novas atividades desenvolvidas no mínimo, utilizando os indicadores abaixo:

- Satisfação quanto à condução do Trabalho Técnico Social;
- Satisfação com a intervenção física implantada (moradia, infraestrutura, sistemas de saneamento, outras);
- Percepção de mudanças na qualidade de vida.

Contudo, ao final das ações, deverá ocorrer a avaliação final, apontando aspectos de melhoria das condições de habitabilidade e melhor qualidade de vida dessas famílias.

Serão encaminhadas para a instituição governamental de acompanhamento do projeto as atividades mensais e final. A avaliação é de caráter participativo e inclusivo, em todas as atividades desenvolvidas. Em paralelo, será utilizado instrumento como relatórios, fotos, listas e presença.

15. DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

- Atas de Reuniões.
- Fotos.
- Lista de Presença.
- Folhetos/Folders/Cartilhas.

Oeiras, 25 de novembro de 2021.

Responsável Técnica pela coordenação
Julyana Caroline dos Santos Silva
CRESS/PI 2149 22ª Região

Prefeito Municipal de Oeiras
José Raimundo de Sá Lopes



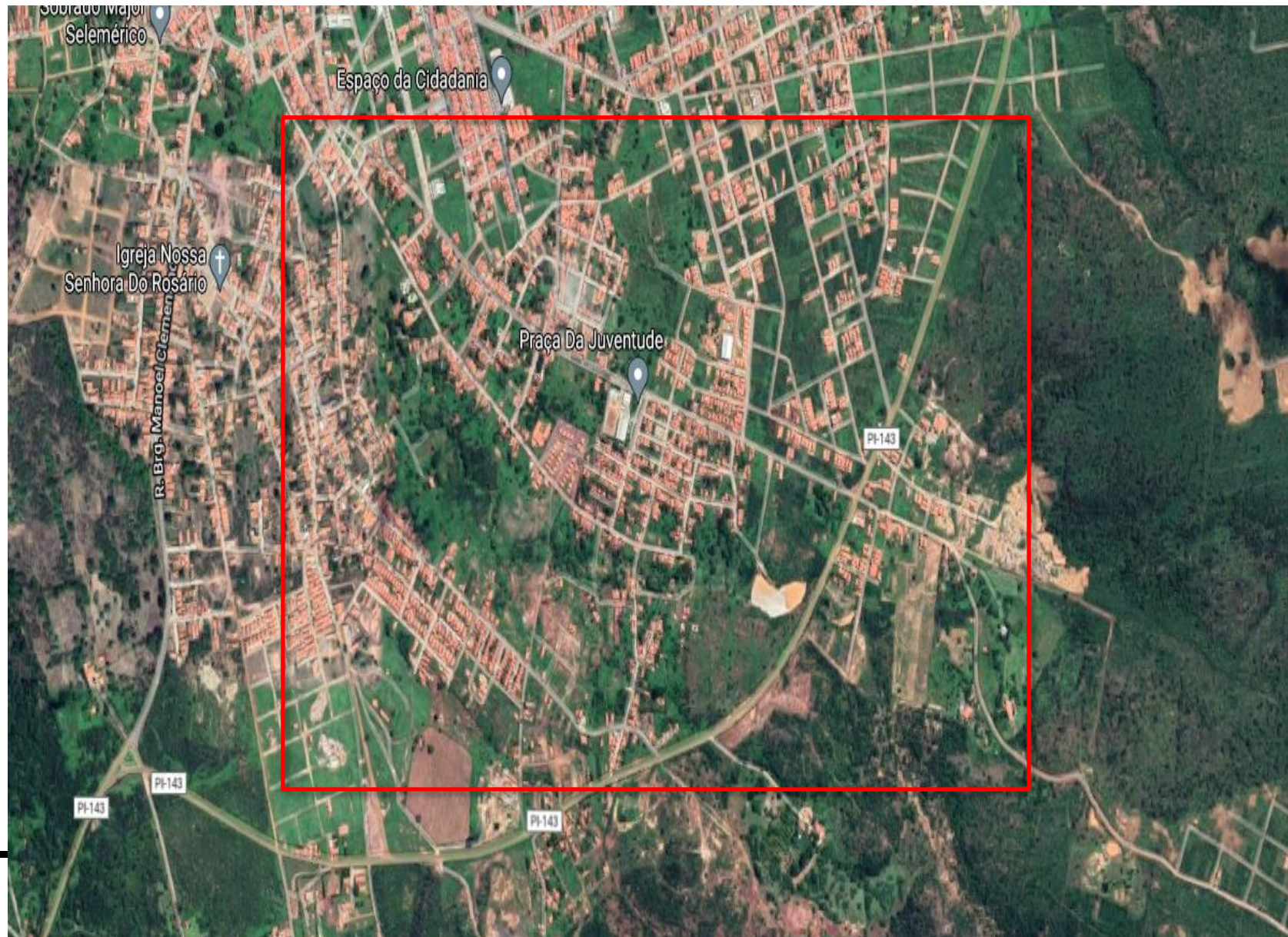
**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022.
PROCESSO Nº /2022-x.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2022.
OBJETO:

Por este instrumento particular, o Município de OEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na XXXX, CEP XXXX, Cidade XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representada por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, firmam o presente **CONTRATO DE XXXX, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BAIRRO ALTO DO CANELA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, conforme especificações e quantidades em anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ ** (**)**, no total anual de **R\$ ** (**)**, de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do



Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6 A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na



Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

- 5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
- 5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

- 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
- 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
- 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o diaxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: **

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

- 9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
 - a de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
 - b de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
 - c de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
 - a Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
 - b Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
 - c Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
 - a Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
 - b Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da



obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

c.a Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

c.b Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c.c Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Oeiras pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Oeiras nos seguintes prazos e situações:

a Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Oeiras, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Oeiras, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



- a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7.3** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:
- a tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
 - e apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - f praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- 9.7.4** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:
- a civilmente, nos termos do Código Civil;
 - b perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 9.8** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que a penalidade seja descontada de seus haveres.
- 9.9** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.10** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.11** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
- l - Administrativamente, nos seguintes casos:
 - a Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - b Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - c Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
 - e A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
 - f regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - g Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
 - i Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
 - j Dissolução da sociedade contratada;
 - k Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
 - l Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
 - m Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
 - n Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente



- do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - p Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - q Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
 - r Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes. III
- Judicialmente.

- 9.11.1** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.11.2** No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “l” do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:
- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão; II - Pagamento do custo de desmobilização.
- 9.11.3** A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
 - II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
 - IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.
- 9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
- 9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 10.1** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,



- 10.3** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

- 11.1** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
- 11.2** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2002 (SNPA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 12.1** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;
- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de OEIRAS/PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

OEIRAS (PI), ** de ** de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



CPF:

CPF:



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ATT. PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ATT. PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epigrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da datada sua apresentação e abertura.
, de de 2022

Assinatura do representante Legal Nome:
Cargo: